



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 005 /16

**Processo Administrativo nº** 07/10/54.896

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Contratação Direta nº 31/13

**Termo de Locação nº** 04/13

**Termo de Aditamento de Locação nº** 10/15

**Objeto da Locação:** Locação do imóvel de sua propriedade situado na Av. Monte Castelo nº 575, conjuntos comerciais 11 – 12 – 13 e 14, Jardim Proença.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **JOSÉ VITORINO DOS SANTOS**, CPF nº 268.894.558-00, **LEONILDA PEDRO DOS SANTOS**, CPF nº 043.618.618-70, **JOÃO NEAIME PERIN**, CPF nº 193.563.238-87, **FREDERICO GIL HAMAM PERIN**, CPF nº 269.461.558-90 e **TATIANA HAMAM PERIN MAUDONNET**, CPF nº 188.169.628-60, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/05/16.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 30.204,80 (trinta mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

2.2. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 362.457,60 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números 16110.06.122.4009.4188-339039, indicados às fls. 1388 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

### QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. A LOCADORA deverá realizar as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo a ser apresentado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de maio de 2016

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**JOSE VITORINO DOS SANTOS**

CPF nº 268.894.558-00

Locador

**JOÃO NEAIME PERIN**

CPF nº 193.563.238-87

Locador

**LEONILDA PEDRO DOS SANTOS**

CPF nº 043.618.618-70

Locadora

**FREDERICO GIL HAMAM PERIN**

CPF nº 269.461.558-90

Locador

**TATIANA HAMAM PERIN MAUDONNET**

CPF nº 188.169.628-60

Locadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 07/10/54.896**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Locatário:** Município de Campinas

**Locadores:** José Vitorino dos Santos, Leonilda Pedro dos Santos, João Neaime Perin, Frederico Gil Hamam Perin e Tatiana Hamam Perin Maudonnet

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 31/13

**Termo de Locação n.º 04/13**

**Termo de Aditamento de Locação n.º 10/15 e 00516**

**Objeto:** Locação do imóvel de situado na Av. Monte Castelo n.º 575, conjuntos 11 – 12 – 13 e 14, Jardim Proença.

Na qualidade de LOCATÁRIO e LOCADORES, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de maio de 2016

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**JOSÉ VITORINO DOS SANTOS**

CPF n.º 268.894.558-00

Locador

**JOÃO NEAIME PERIN**

CPF n.º 193.563.238-87

Locador

**LEONILDA PEDRO DOS SANTOS**

CPF n.º 043.618.618-70

Locadora

**FREDERICO GIL HAMAM PERIN**

CPF n.º 269.461.558-90

Locador

**TATIANA HAMAM PERIN MAUDONNET**

CPF n.º 188.169.628-60

Locadora